



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI MUNICIPAL Nº 1.356, DE 24 DE MAIO DE 2024
(Projeto de Lei do Legislativo Nº 10/2024)

INSTITUI O DIA DO CAPELÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1º É instituído o Dia do Capelão, a ser comemorado anualmente em 21 de junho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 24 de maio de 2024.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal